



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 008/2018
Decisão : 158/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo n° 200062783/2017
Interessado : Camilo Roma de Brito

EMENTA: Aprova o registro de ART fora de época, em nome do profissional Camilo Roma de Brito.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 008/2018, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando a solicitação de registro de ART fora de época, em nome do profissional Camilo Roma de Brito, protocolada neste Regional sob o n° 200062783/2017, sob relatoria do Conselheiro Norman Barbosa Costa; considerando a documentação apresentada, para fins de registro de ART, referente à construção de residência na cidade de Toritama-PE, bem como o atendimento às exigências da legislação expedida pelo Sistema Confea/Crea; e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator supracitado, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o **Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Mo8raes, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC